



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

EMENDA ADITIVA Nº 006/2026

A Comissão de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Amontada, composta pelos Vereadores Valdenir Marques Chaves, Antônio Sobrinho da Silva e Raimundo Neno da Silva Meneses, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 124, inciso I, da Resolução nº 001/1994 (Regimento Interno), apresenta a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 017/2026.

Art. 1º Fica acrescido o § 8º ao art. 18 do Projeto de Lei nº 017/2026, com a seguinte redação:

§ 8º O Poder Público poderá expedir regulamento isentando produtos de origem vegetal do registro no SIM, conforme legislação aplicável.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade conferir maior compatibilidade entre a legislação municipal proposta e as normas federais que disciplinam a inspeção e fiscalização de produtos de origem vegetal.

Nem todos os produtos vegetais estão sujeitos aos mesmos regimes de inspeção agroindustrial aplicáveis aos produtos de origem animal, razão pela qual se mostra conveniente facultar ao Poder Executivo a regulamentação de hipóteses de dispensa de registro, observadas as normas técnicas e sanitárias vigentes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Amontada, aos 24 de junho de 2026.

Valdenir Marques Chaves

Valdenir Marques Chaves

Presidente

Antônio Sobrinho da Silva

Antônio Sobrinho da Silva

Membro

Raimundo Neno da Silva Meneses

Raimundo Neno da Silva Meneses

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Materia Lida em Plenário
Em, 26/06/2026
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLADO
Recebido em: 24/06/2026
Servidor: 1304
Matrícula:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(7) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 26/06/2026
Presidente